



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas  
Coordenação de planejamento e gestão do ICB  
Setor de Compras

### AUTORIZAÇÃO

Processo: 23079.229759/2026-10

**Unidade Gestora:** Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ.

**Objeto:** Contratação de serviço de manutenção de gerador elétrico do Instituto de Ciências Biomédicas.

**Valor total estimado da contratação:** R\$ 22.070,61 (Vinte dois mil e setenta reais e sessenta e um centavos)

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do grupo gerador para atender a demanda do Instituto de Ciências Biomédicas, garantindo que as atividades nos laboratórios não sejam prejudicadas.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | CATSER/<br>CATMAT | UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>ESTIMADO<br>TOTAL | LOCAL DE<br>EXECUÇÃO | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO                                       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|------------|-------------------|----------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|
| 1    | Manutenção Gerador Elétrico<br>FABRICANTE:<br>CATERPILLAR<br>MODELO: 500 / C15 /<br>SERIE CAR200834<br>ANO DE<br>FABRICAÇÃO<br>08/2018 FRAME:<br>GTA312AE47 SERIAL<br>Nº:<br>CAT00C15CAR200834<br>ARRANGEMENT Nº<br>465-3031CY | 19810             | UND                        | 1          | R\$<br>22.070,61  | R\$<br>22.070,61           | Rio de<br>Janeiro/RJ | 30 dias a<br>contar da<br>solicitação<br>da<br>contratante |

### 2.0. Da dispensa de Licitação

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### 3.0 Da autorização da contratação direta

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que a já havia sido aprovada a contratação (SEI nº 6725386).

3.4. Eu , **Patrícia Dias Fernandes, Diretora**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4.0 Da Publicação

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dias Fernandes, Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6817326** e o código CRC **1B726B0A**.

Referência: Processo nº 23079.229759/2026-10

SEI nº 6817326

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>